



RETIFICAÇÃO DE NÚMERO 01/2022, CHAMADA 05/2022 - Semana Nacional de C&T:

Ficam **acrescidos** os seguintes itens na página 09 da chamada:

"5.5.2 – A suplementação de recursos oriunda de outras parcerias não desobriga o beneficiário do dever de prestar contas ao CNPq dos recursos recebidos no âmbito desta Chamada.

5.6 – As informações sobre os fundos setoriais (documentos básicos, diretrizes estratégicas, legislação básica, etc.) estão disponíveis no sítio do MCTIC, em <https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/fundos/fndct/paginas/sobre.html>.

5.7 – Parcela mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos será, necessariamente, destinada a projetos cuja instituição de execução esteja sediada nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional – FNDCT.

5.7.1 – Caso não existam propostas qualificadas em número suficiente para que este percentual seja atingido, a critério do CNPq os recursos não utilizados poderão ser alocados em projetos aprovados em outras regiões."

Os demais dispositivos e itens permanecem os mesmos.

CNPq, Brasília, 14 de junho de 2022.